







UHE SANTO ANTÔNIO DO JARI Projeto Básico Ambiental - PBA

ÍNDICE

٠. ا	b.6 - Pr	rograma de Capacitação de Mão de Obra Local dos Municípios da AlI	1/14
	6.5.6.1 -	Justificativas	1/14
	6.5.6.2 -	Objetivos	2/14
	6.5.6.2.1	- Objetivo Geral	2/14
	6.5.6.2.2	2 - Objetivos Específicos	3/14
	6.5.6.3 -	Metas	3/14
	6.5.6.4 -	Indicadores	4/14
	6.5.6.5 -	Público Alvo	4/14
	6.5.6.6 -	Metodologia	5/14
	6.5.6.6.1	- Qualificação da Mão de obra	7/14
	6.5.6.6.2	- Fomento à Contratação de Fornecedores Locais	10/14
	6.5.6.7 -	Cronograma	13/14
	6.5.6.8 -	Responsáveis pela Elaboração do Programa	15/14
	6.5.6.9 -	Equipe de Implementação	15/14
	6.5.6.10 -	Instituições Envolvidas	15/14
	6.5.6.11 -	Inter-relação com outros Planos e Programas	16/14
	6.5.6.12 -	Requisitos Legais	16/14
	6.5.6.13 -	Referências Bibliográficas	16/14

/.bril.ce 2011 | Indice 1/1









UHE SANTO ANTÔNIO DO JARI Projeto Básico Ambiental - PBA

6.5.6 - Programa de Capacitação de Mão de Obra Local dos Municípios da All

6.5.6.1 - Justificativas

O Programa de Capacitação da Mão de Obra Local dos Municípios da All atende à condicionante específica n° 2.10 da LP N° 337/2009, IBAMA, que estabelece: "Para compatibilizar a oferta e demanda de serviços públicos, apresentar para os municípios da AlD os Programas de Apoio à Habitação, Apoio à Educação e Apoio à Segurança e para os municípios da All os Programas de Capacitação dos Agentes Públicos, Capacitação da Mão de Obra Local, Controle e Monitoramento da População Migrante."

Este documento tem como objetivo apresentar o detalhamento do Programa de Capacitação da Mão de Obra Local dos Municípios da AII a ser desenvolvido no âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio do Jari, prevista para ser construída no rio Jari, divisa dos estados do Pará e do Amapá, entre os municípios de Almeirim (PA) e Laranjal do Jari (AP).

De acordo com o EIA/RIMA e outros documentos técnicos integrantes do processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio do Jari, a implantação do empreendimento prevê a geração de 2.500 empregos diretos e 2.500 indiretos em atividades como: aluguel de equipamentos; serviços de topografia e terraplenagem; transporte; alimentação; locação de veículos; hospedagem; serviços de saúde; mídia; segurança patrimonial; limpeza e conservação; serviços bancários; consultoria ambiental; laboratórios e outros.

Tais atividades demandam profissionais com graus variados de especialização, considerando que aproximadamente 68% do total de vagas geradas sejam ocupadas por trabalhadores locais. Para viabilizar o maior aproveitamento da mão de obra local e reduzir o impacto decorrente da atração de mão de obra externa, faz-se necessário o desenvolvimento de estratégias especificas, sendo algumas dessas estabelecidas no âmbito deste Programa.

As ações a serem desenvolvidas no Programa Capacitação da Mão de Obra Local dos Municípios da All tem como princípio a concepção do trabalho enquanto instrumento de cidadania, priorizando a inclusão daqueles em situação de maior vulnerabilidade social e mais diretamente impactados pelo empreendimento. Os cursos e demais ações ofertadas deverão interagir com as políticas públicas de educação, emprego, trabalho e renda e a qualificação profissional deverá proporcionar ao trabalhador a aquisição de conhecimentos e a contribuição para o desenvolvimento sustentável da região.









2426-00-PBA-RL-0001-01

A escolha das modalidades de capacitação implementadas pelo Programa deverão considerar não somente as necessidades diretamente relacionadas à construção da UHE Santo Antônio do Jari, mas todo o contexto de investimentos em infraestrutura na região apontando assim para uma perspectiva de novas formas de ocupação da mão de obra local.

Neste sentido o Programa busca criar condições e formas para apoiar e induzir a dinamização do desenvolvimento local, através de um conjunto de ações que visam estimular e direcionar investimentos para novas oportunidades de emprego e negócios que surgirão com a UHE Santo Antônio do Jari e com os demais empreendimentos.

Ressalta-se que nos dias 6 e 7 de abril de 2011 foram assinados os Termos de Compromisso entre o Consórcio Amapá Energia S.A. e as Prefeituras dos Municípios de Almeirim, Laranjal do Jari e Vitória do Jarí. Os documentos prevêem uma parceria entre o empreendedor e a administração pública de cada um dos municípios, para o desenvolvimento das ações de capacitação da mão de obra local, na qual o Consórcio se responsabilizará pela promoção, divulgação e o custeio dos cursos de formação de trabalhadores e as Prefeituras disponibilizarão, como contrapartida, funcionários, para o cadastramento de currículos dos trabalhadores e salas de aula para a realização dos cursos.

O Programa de Apoio à Contratação da Mão de Obra Local propõe um sistema integrado de intermediação de negócios e qualificação profissional em duas frentes: Qualificação da Mão de Obra e Fomento à Contratação de Fornecedores locais.

6.5.6.2 - Objetivos

6.5.6.2.1 - Objetivo Geral

O Programa de Apoio à Capacitação da Mão de Obra Local dos Municípios da All tem por objetivo estabelecer estratégias que potencializem a absorção de trabalhadores da Área de Influência Indireta¹ nas oportunidades de trabalho geradas direta e indiretamente com a instalação da UHE Santo Antônio do Jari, contribuindo, portanto para o desenvolvimento econômico local.

_

¹ O que compreende os municípios de Almeirim (PA), Vitória do Jari (AP) e Laranjal do Jari (AP).









UHE SANTO ANTÔNIO DO JARI Projeto Básico Ambiental - PBA

6.5.6.2.2 - Objetivos Específicos

- Qualificar a população local, da faixa economicamente ativa, para atender a demanda de mão de obra para a implantação da UHE Santo Antônio do Jari;
- Divulgar informações a respeito das vagas oferecidas, para facilitar o acesso aos postos de trabalho gerados pelo empreendimento;
- Contribuir para aumentar os níveis de emprego e a dinâmica da economia local;
- Potencializar a contratação de fornecedores locais de insumos e serviços.

6.5.6.3 - Metas

- Contratação de um percentual de até 68% de trabalhadores locais dentre o total demandado para a implantação do empreendimento;
- Utilizar 100% de mão de obra local nos posto trabalho gerados para mão de obra não especializada;
- Oferecer cursos de formação inicial e continuada para a capacitação e o aperfeiçoamento profissional de trabalhadores de Laranjal do Jari, Vitória do Jari e Almeirim (Distrito de Monte Dourado);
- Cadastrar potenciais fornecedores locais de insumos e serviços.



2426-00-PBA-RL-0001-01

6.5.6.4 - Indicadores

- Total de trabalhadores locais capacitados;
- Número de inscritos nos cursos profissionalizantes;
- Número de currículos cadastrados;
- Número de potenciais fornecedores cadastrados;
- Número de trabalhadores locais contratados;
- Registros da divulgação das vagas;
- Registros de parcerias formalizadas;
- % de Fornecedores de insumos e serviços sediados na região;
- % de utilização de mão de obra local;
- Comparativo anual de abertura e fechamento de empresas ao longo da etapa de construção.

6.5.6.5 - Público-alvo

Constitui-se como público-alvo deste Programa a população na faixa economicamente ativa residente na Área de Influência Indireta do empreendimento. Com ênfase nos seguintes grupos:

- Trabalhadores que exerçam ou tenham interesse em exercer atividades diretamente relacionadas ao empreendimento (obras);
- Profissionais de organizações produtoras de bens e serviços potencialmente fornecedores no âmbito da instalação do empreendimento (obras);
- Profissionais para o setor de serviços hotéis, restaurantes, agências de viagem, transportes e outros:
- Membros das comunidades a serem relocadas.







2426-00-PBA-RL-0001-01

UHE SANTO ANTÔNIO DO JARI Projeto Básico Ambiental - PBA

6.5.6.6 - Metodologia

A concepção metodológica escolhida para o Programa de Capacitação de Mão de Obra Local partiu da análise das atividades produtivas e dos impactos apontados no EIA do empreendimento para criação de um desenho que contribua para potencialização do desenvolvimento local.

Foram considerados os seguintes critérios para identificação das atividades produtivas preferenciais e dos públicos prioritários: atividades com maior capacidade de geração de emprego e renda; atividades econômicas de base solidária e coletiva; atividades ligadas diretamente à construção do empreendimento; atividades do setor de serviços públicos e privados nas áreas de saúde, educação, turismo e lazer.

O Programa foi concebido em uma perspectiva integrada de duas frentes de trabalho denominadas de Qualificação da Mão de Obra e Fomento a Contratação de Fornecedores Locais.

Para a de Qualificação da Mão de Obra, o Programa apresenta uma opção metodológica pela utilização de *cursos de formação inicial e continuada*, destinados à qualificação e o aperfeiçoamento profissional de trabalhadores de diferentes níveis de escolaridade para o desenvolvimento de aptidões, de acordo com as demandas previstas em função da instalação do empreendimento e das especificidades socioeconômicas e os arranjos produtivos locais.

Também fundamentam as ações de Qualificação de Mão de Obra aqui descritas a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), de 1996, o Decreto nº 5.154 de 2004, que regulamenta o capítulo III da LDB e a Constituição Federal, de 1988, que em seu artigo 205 define que "a educação, direito de todos e dever do estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

Para garantir a efetividade dos seus resultados, as ações deverão preservar a coerência com as demandas do mercado de trabalho local e as demandas sociais da região. Os cursos e demais atividades oferecidas pelo Programa serão gratuitos, o empreendedor terá a responsabilidade pela organização, divulgação, inscrição, matrícula e realização dos eventos de capacitação da mão de obra local, e poderá contratar instituição especializada ou estabelecer parcerias para este fim.







2426-00-PBA-RL-0001-01

Os cursos poderão ser ministrados diretamente pelas empresas envolvidas na construção do empreendimento, nos próprios canteiros ou em outros espaços, de fácil acesso à população ou por outras organizações contratadas para este fim. Recomenda-se a cooperação, a colaboração e a interação com os sistemas estaduais e municipais, o estabelecimento de parcerias com instituições que atuem no fomento às atividades produtivas e com a formação técnica e qualificação de mão de obra como o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço de apoio às Micro e pequenas empresas (SEBRAE), Serviço Nacional de Empregos (SINE), Secretarias do governo dos estados do Amapá e Pará, Prefeituras dos Municípios e outras organizações de interesse público com atuação na região como é o caso da Fundação Orsa.

As parcerias serão firmadas por meio de contratos, antes do início das obras efetivamente, com as empresas responsáveis pela realização dos cursos de capacitação. Posteriormente, serão desenvolvidos os planos dos cursos, que deverão contemplar o detalhamento executivo, como cronogramas de implantação, relação de cursos oferecidos, número de turmas, público alvo, carga horária, etc.

A linha de Fomento a Contratação de Fornecedores Locais e as ações relativas ao cadastramento de currículos e recrutamento de trabalhadores possuem como principal fator estruturante o sistema de comunicação e de gerenciamento de informações. O ferramental técnico e operacional poderá variar em termos tecnológicos, entretanto será necessário o desenvolvimento de um sistema que trabalhe de forma integrada, tanto na entrada, quanto no processamento, cruzamento e na divulgação de informações. Será necessário um trabalho com todas as organizações envolvidas na construção do empreendimento para gestão dos fluxos de informação a respeito da demanda de mão de obra e serviços necessários quanto ao conhecimento das empresas, prestadores de serviço e trabalhadores disponíveis na região. Neste sentido o apoio técnico e metodológico será dado pelo Programa de Comunicação Social (PCS).







2426-00-PBA-RL-0001-01

UHE SANTO ANTÔNIO DO JARI Projeto Básico Ambiental - PBA

6.5.6.6.1 - Qualificação da Mão de Obra

Antes e durante a fase de implantação do empreendimento serão oferecidos cursos de capacitação técnica profissionalizantes nas especialidades indicadas de acordo com a demanda de mão de obra gerada pelas obras e de outras modalidades que possam atender aos setores da economia para os quais se espera uma expansão das atividades, como o comércio e o setor de serviços na sedes dos municípios de Laranjal do Jari, Vitória do Jari e Almeirim, mais especificamente no Distrito de Monte Dourado.

A programação dos cursos deverá preceder a necessidade efetiva de demanda, observando o tempo necessário para formação em cada atividade, de forma que os egressos dos cursos de qualificação de mão de obra estejam aptos em tempo, ao exercício das funções criadas ao longo da implementação do empreendimento.

Conforme otimizações no Projeto de Engenharia da Usina Hidrelétrica Santo Antônio do Jari apresentadas a este Instituto por meio da carta CAE_032/2011, em 04/04/2011, a previsão de absorção de mão de obra local é de 480 trabalhadores não especializados (carpinteiros, pedreiros, armadores, ajudantes e serventes); 384 trabalhadores especializados (motoristas, operadores de equipamentos, encarregados); 158 administrativo (administradores, chefes de escritórios, secretárias) e 64 técnicos de nível médio (topógrafos, digitadores, cadistas). Desta forma deverão ser oferecidos nas sedes dos municípios curso de formação compatível com o aproveitamento de trabalhadores para essas funções.

O número de vagas oferecidas deverá ser de pelo menos 30% maior que a demanda, de maneira que o benefício da formação profissional se estenda além dos profissionais absorvidos diretamente pelas obras. Os cursos oferecidos deverão ser gratuitos e ter uma carga horária mínima 30 (trinta) horas/aula.



2426-00-PBA-RL-0001-01

Quadro 6.5.6-1 - Funções e níveis de especialização exigidos para a obra

aNíve	l de Especialização	Função						
		Engenheiro Coordenador						
		Engenheiro de Produção - substituto do Coordenador						
		Engenheiro de Meio Ambiente e de Comunicação						
	Nível Superior	Engenheiro de Obras de Arte						
		Engenheiro de Obras Complementares						
		Engenheiro Mecânico para os equipamentos						
		Engenheiros Auxiliares						
		Topógrafos						
		Niveladores						
	Nível técnico	Programador de Computador						
		Digitadores						
		Cadista						
		Chefe de Escritório						
Nív	el Administrativo	Secretárias						
INIV	ei Administrativo	Administradores						
		Operadores de Equipamentos de Escritório						
		Motoristas						
		Operadores de Equipamentos						
	Especializado	Encarregados de Turma						
		Encarregados de pavimentação						
_		Montador						
Geral		Carpinteiros						
		Pedreiros						
	Não Especializado	Armadores						
	Nao Especializado	Pintores						
		Ajudantes						
		Serventes						

Fonte: Resposta ao Parecer Técnico IBAMA nº038/2009

Quadro 6.5.6-2 - Postos de trabalho e absorção de mão de obra local

	Catagoria	Postos de Trabalho	Potencial de absorção de mão de obra local							
	Categoria	Postos de Traballio	(em%)	(valores)						
Geral	Não Especializados	480	100	480						
Gerai	Especializados	768	50	384						
Administrativo		176	90	158						
Técnicos nível médio		128	50	64						
Técnico	os nível superior	32	0	0						
Supervi	sores e chefes	16	0	0						
Total		1600	67,9	1086						







2426-00-PBA-RL-0001-01

UHE SANTO ANTÔNIO DO JARI Projeto Básico Ambiental - PBA

As ações desta frente de trabalho estão divididas de acordo com os seguintes enfoques:

Ação 1 - Identificação de Demandas - Será feita trimestralmente a identificação das demandas de mão de obra, perfil e a formação necessária a qualificação profissional para ocupação desses postos de trabalho. Destaca-se que essa ação deve ser feita três meses antes da obra se iniciar de forma a antecipar os perfis necessários para a contratação.

Ação 2 - Pré-diagnóstico Local e caracterização dos Públicos - Com a programação das demandas de trabalhadores a serem recrutados ao longo da instalação da Usina, será feita a avaliação da mão de obra disponível para ocupação e realizada pesquisa prévia para escolha dos locais e a definição dos turnos (horários) mais adequados aos públicos. Deverá ser considerada a possibilidade da realização dos cursos em unidades móveis, de forma a facilitar o acesso dos grupos de interesse.

Ação 3 - Articulação de Parcerias - Conhecidas as demandas e os públicos, parcerias institucionais poderão ser constituídas com organizações cuja especialidade seja a capacitação técnica de trabalhadores como o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e/ou instâncias do administração pública local.

Ação 4 - Planejamento Pedagógico e Organização - As informações e orientações oriundas da articulação com o poder público, instituições de ensino e do pré-diagnóstico servirão como base para a adequação do planejamento pedagógico das ações de Qualificação de Mão de Obra e as ações de produção de infra-estrutura e logística para viabilização dos cursos.

Ação 5 - Divulgação e Inscrições - Deverá ser feita ampla divulgação dos cursos a serem oferecidos, informando os critérios de elegibilidade e possíveis pré-requisitos, assim como a forma de inscrição. Esta ação deverá contar com o apoio do Programa de Comunicação Social. O processo de inscrição deverá garantir o acesso dos públicos de interesse do Programa.

Ação 6 - Realização dos Cursos de Formação - A programação dos cursos seguirá o planejamento estabelecido na ação 1 (Identificação de Demandas), respeitando o tempo necessário para formação em cada especialidade.

Todos os cursos oferecidos terão um módulo básico, introdutório com temas voltados para saúde, segurança do trabalho, meio ambiente, psicologia do trabalho e qualidade. A conclusão do módulo básico habilitará o trabalhador para assumir um posto de trabalho.

Carga horária: Mínimo de 30 horas









2426-00-PBA-RL-0001-01

Número de Participantes: O número de participantes por grupo (turma) será variável de acordo com critérios pedagógicos de infra-estrutura, entretanto a quantidade de trabalhadores qualificados deverá exceder em aproximadamente 30% a quantidade de postos de trabalho disponíveis.

Ação 7 - Divulgação de Oportunidades e Cadastramento de Currículos - A sistemática de contratação de mão de obra ocorre habitualmente através do encaminhamento de currículos. Sendo assim, a ampla divulgação das oportunidades geradas, e a criação de um sistema que centralize informações sobre vagas e currículos de interessados é ação importante para a inclusão da mão de obra local.

O recebimento de currículos e o fornecimento de informações a respeito das vagas em aberto estarão centralizados no Posto de Informações localizado em Laranjal do Jari, previsto no Programa de Comunicação Social (PCS), local que exercerá um papel de referência para população. O armazenamento e a gestão da informação será feita com o uso de um banco de dados, alimentado por um auxiliar administrativo e supervisionado por um profissional de recursos humanos, que estão listados na equipe técnica ao final deste Programa.

Também poderá ser estabelecida uma parceria do SINE - Serviço Nacional de Empregos.

Esses serviços deverão ser amplamente divulgados nas ações e peças de comunicação junto à população.

6.5.6.6.2 - Fomento à Contratação de Fornecedores Locais

Muitas atividades necessárias à realização da UHE Santo Antônio do Jari não serão diretamente exercidas pelo empreendedor, e sim por outras empresas fornecedoras de produtos e serviços. A instituição de medidas que ofereçam oportunidades de negócios para empreendedores locais possibilitam a potencialização dos impactos positivos.

Esta linha de ação busca estabelecer uma política de inclusão com estratégias voltadas para as empresas de Almeirim, Vitória do Jari e Laranjal do Jari no sentido de torná-las fornecedoras de serviços de insumos. A Qualificação de Fornecedores poderá contemplar as diferentes organizações do setor produtivo incluindo cooperativas, associações, ou empresas.

Serão oferecidos projetos técnicos para qualificação de grupos específicos ou especializados de produtores, cooperativas ou associações, comunidades rurais prestadores de serviços, voltadas para o fomento dessas atividades, de forma a fortalecer a autogestão, a assistência e a







2426-00-PBA-RL-0001-01

UHE SANTO ANTÔNIO DO JARI Projeto Básico Ambiental - PBA

capacitação técnica, o desenvolvimento de tecnologias e as estratégias de comercialização, conforme demanda do empreendimento. Dessa forma, será necessário identificar a cadeia de produtos e serviços que serão demandados pelo empreendimento, para realização dos cursos de capacitação.

As ações de assistência técnica aos fornecedores deverão ter como diretriz a sustentabilidade ambiental das atividades após o encerramento das atividades de implantação da usina. Portanto, uma vez que a demanda pelos produtos e serviços forem identificados, deverá ser mapeado o uso futuro dos mesmos, de modo a formar fornecedores independentes e auto sustentáveis.

Ação 1 - Identificação de Demandas - Será feita a identificação de produtos e serviços necessários para implantação do empreendimento, identificando os setores econômicos e a previsão de momentos de pico de demandas. Destaca-se a necessidade dessa ação ocorrer três meses antes do início das obras, de forma a antecipar os perfis necessários para a contratação.

Ação 2 - Mapeamento e o pré-diagnóstico - Serão identificados os grupos sociais produtivos organizados, na Área de Influência Direta. O mapeamento e o pré-diagnóstico devem ajudar a definir o público alvo que será beneficiado pelo projeto e o ajuste no desenho das ações subseqüentes.

Este trabalho será realizado junto a grupos como, por exemplo: colônia de pescadores, associação e cooperativas, com a aplicação de questionários que levantem: Breve histórico e caracterização (estrutura física, organizacional, rotina de trabalho, perfil dos trabalhadores, objetivos e expectativas do grupo).

Ação 3 - Cadastramento de Fornecedores - Levantamento das empresas ou grupos produtivos locais potencialmente fornecedoras de insumos e serviços, capazes de atender as demandas previstas para realização do empreendimento. A partir da criação de um cadastro de fornecedores locais, a sistemática para o cadastramento dessas empresas será executada com o apoio do Programa de Comunicação Social no que tange a divulgação do processo de cadastramento.

As empresas contratadas para a construção do empreendimento darão prioridade a contratação de serviços e compra de materiais e insumos de fornecedores locais, desde que os mesmos atendam as condições de quantidade, qualidade e continuidade de fornecimento, estabelecidas para o produto e pratiquem preço de mercado.









2426-00-PBA-RL-0001-01

Ação 4 - Seminário de Qualificação de Fornecedores - Com a criação do cadastro de fornecedores locais será organizado um seminário de qualificação de fornecedores a fim de informar quanto aos procedimentos, atividades previstas para terceirização, os critérios utilizados na seleção de fornecedores e orientações para melhorar a competitividade destas empresas.

Ação 5 - Ações de Fomento e Qualificação - De acordo com as prioridades estabelecidas nas etapas anteriores, será oferecida uma programação visando qualificar a produção e os produtos ou a comercialização dos mesmos. As Oficinas possuirão carga horária diferenciada em função das demandas previstas, no entanto, o tempo estimado para as mesmas será de no mínimo 20 horas. As atividades serão orientadas por técnicos especializados - advogados, contadores, agrônomos, veterinários, administradores de empresas, etc.

Entre as oficinas, deverá ser oferecido um módulo de orientação sobre financiamento, capital de giro e linhas de fomento.

6.5.6.6.3 - Monitoramento e Avaliação

Monitoramento das ações e a avaliação dos resultados do programa serão feitos com base nos indicadores e em correspondência às metas estabelecidas. O acompanhamento do processo de desenvolvimento das atividades permitirá corrigir, adequar ou modificar, em tempo hábil, as estratégias e ações propostas.

O desenvolvimento das atividades será documentado através da elaboração e emissão de Relatórios Semestrais Analíticos, contendo dados qualitativos e quantitativos das ações implementadas, levando-se em consideração os indicadores definidos para o Programa nas duas frentes de ação. Estes relatórios deverão conter o detalhamento da origem do trabalhador, indicando se local ou migrante, e informando a cidade de origem nos casos em que forem oriundos de outras localidades.







2426-00-PBA-RL-0001-01

UHE SANTO ANTÔNIO DO JARI

Projeto Básico Ambiental - PBA

6.5.6.7 - Cronograma

O Programa de Apoio à Contratação da Mão de Obra Local deverá estender-se durante todo o período de construção, iniciando-se no mínimo dois meses antes do início das obras

As ações deverão se antecipar às necessidades efetivas de demanda, de forma que efetivamente contribua para a absorção da mão de obra local e a dinamização da economia da região.

Atividades	-2	-1	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12 1	3 14	15	16	17	18	19	20 21	22	23	24	25	26	27	28 2	9 30	31	32
Plano de Trabalho																															
Identificação de Demandas																															
Pré diagnóstico local e caracterização dos públicos																															
Articulação de Parcerias																															
Planejamento Pedagógico																															
Organização, divulgação e inscrição dos Cursos																															
Realização dos Cursos de Formação																															
Ações de Fomento a Qualificação de Fornecedores																															
Divulgação de Vagas																															
Preparação/ Desenvovimento do Banco de Currículos																															
Cadastramento de Curriculos																															
Identificação de Demandas																															
Mapeamento e Pre´diagnóstico de potenciais Fornecedores																															
Cadastramento de Fornecedores																															
Seminário de Qualificação de Fornecedores																															
Monitoramento e Avaliação																															
Relatórios																															
Ordem de Serviço																															
Mobilização/acessos (Condicionada ao início do período seco)																															
Instalação do canteiro e acampamento																															
Sequência de Desvio - 1ª Etapa - (Leito Natural)																															
Sequência de Desvio - 2ª Etapa - (Leito Natural)																															
Sequência de Desvio - 3ª Etapa - (Estrutura de Desvio)																															
Estrutura de Desvio - Escavação/ Limpeza e Tratamento de Fundação																															
Estrutura de Desvio - Concretagem																															
Estrutura de Desvio - Montagem Eletromecânica																															
Barragem - Aterro ME																															
Barragem - Aterro MD																															
Vertedouro - Concretagem - 1ª etapa																															
Vertedouro - Concretagem - 2ª etapa																															
Vertedouro - Concretagem - 3ª etapa																															
Reservatório - Limpeza e Obras																															









UHE SANTO ANTÔNIO DO JARI Projeto Básico Ambiental - PBA

6.5.6.8 - Responsáveis pela Elaboração do Programa

Nome	Formação	Identificação
Juliana Cerqueira Pamplona Silva	Relações Públicas - Especialização em Sociologia Política e Cultura	CONREP 3640 - 1ª. Região IBAMA: 1953855

6.5.6.9 - Equipe de Implementação

Coordenador Geral- responsável pela coordenação geral da equipe, dos recursos materiais, financeiros e logísticos do Programa, além do fechamento dos relatórios. Deverá ter experiência na coordenação de Programas da área socioambiental ou educacionais;

Especialista em Desenvolvimento Econômico e/ou Empreendedorismo - responsável em assessorar as empresas, associações e cooperativas na promoção e entendimento de estudos econômicos, inserção dos produtos no mercado local e regional, o estabelecimento de preços e estratégias de venda.

Professores e Instrutores - para implementação de rotinas educativas, produção de estratégicas didáticas em conjunto com a equipe.

Assistente Administrativo - Responsável por alimentar o Banco de Dados, cadastrando as vagas e currículos.

6.5.6.10 - Instituições Envolvidas

Poderão ser estabelecidas parcerias com instituições como:

- Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI);
- Serviço de apoio às Micro e pequenas empresas (SEBRAE);
- Serviço Nacional de Empregos (SINE);
- Secretarias do governo dos estados do Amapá e Pará;
- Prefeituras dos Municípios de Almeirim, Laranjal do Jari e Vitoria do Jari;
- Fundação Orsa.







2426-00-PBA-RL-0001-01

6.5.6.11 - Inter-relação com outros Planos e Programas

O Programa de Capacitação de Mão de Obra Local dos Municípios da All apresenta inter-relação direta com o Programa de Gereciamento Ambiental estabelecendo prioridades quanto aos perfis profissionais a serem contratados por ocasião da obra. Possui inter-relação com o Programa de Comunicação Social - PCS, devendo utilizar as ações de comunicação para dar publicidades as informações relativas à contratação de mão de obra, viabilizando a participação da comunidade nas ações deste Programa. Estes programas também terão atuação complementar na gestão dos fluxos de informação para o cadastramento de vagas e currículos.

Este programa também deverá interagir com o Programa de Educação Ambiental dos Trabalhadores, no desenvolvimento do plano de curso, escolha da abordagem de conteúdos e na elaboração dos materiais para o Módulo Básico dos Cursos de Formação, previsto entre as atividades de Qualificação de Mão de Obra.

Deverá ainda ser buscada a interação com o Programa de Apoio aos Município e o Programa de caracterização e fomento da atividade pesqueira, especialmente na linha de fomento a contratação de fornecedores locais.

6.5.6.12 - Requisitos Legais

Não existem requisitos legais associados ao Programa.

6.5.6.13 - Referências Bibliográficas

BRASIL, Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.
Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004. Brasília - DF.
, Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
ECOLOGY BRASIL, Estudo de Impacto Ambiental da Hidrelétrica de Santo Antônio do Jari. Rio de Janeiro, Agosto de 2009.
PFEIFFER, Peter. Gerenciamento de Projetos de Desenvolvimento: conceitos, instrumentos e aplicações, Caixa Econômica Federal /Braspot. Rio de janeiro. 2005.

POCHMANN, Marcio. Desenvolvimento, Trabalho e Solidariedade: Novos Caminhos para a inclusão social. Editora Fundação Perseu Abramo e Cortez Editora. 2002.